

LEI Nº 183

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dispor sobre aumento de tarifas dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos da Legislação vigente, aumentar as tarifas dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, em 20% (vinte por cento), sobre os preços atuais.

Parágrafo Único - O aumento das tarifas e o percentual do que trata este artigo, é para possibilitar melhor atendimento dos usuários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 2 (dois) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


ALFREDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

